



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.897, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliação do servidor no período do estágio probatório, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 41, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, em conjunto com os artigos 3º e 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliação do servidor no período do estágio probatório, os seguintes servidores públicos municipais:

I - **ELENIR ESPINOSA CAJUELA**, CPF nº XXX.3132.448-XX, curso superior completo, detentora do cargo de Secretária Municipal de Educação – Presidente;

II - **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº XXX.761.638-XX, curso superior completo, detentor do cargo efetivo de Jornalista – Secretário;

III - **ELSON RODRIGUES RABELO**, CPF nº XXX.716.748-XX, curso superior completo, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação – Membro.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho são aquelas constantes do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 3 de 14



100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 4 de 14



101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.898, DE 13 FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 14:03 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, sob o nº 424/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **JOSI MARA BRIGUENTTI ESPINOSA**, portadora do CPF nº XXX.714.888-XX, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 5 de 14



102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.899, DE 13 FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 09:19 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, sob o nº 413/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **JULIANA MORETO**, portadora do CPF nº XXX.245.798-XX, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, relativamente à vaga ocupada pela servidora de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 6 de 14



103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.900, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Equipe Técnica de Apoio da Chamada Pública nº 001/2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **ANA PAULA DE SOUSA SANTANA**, portadora do CPF nº XXX.281.668-XX, lotada no cargo efetivo de Nutricionista;

II - **ELENIR ESPINOSA CAJUELA**, portadora do CPF nº XXX.313.448-XX, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação; e

III - **ANDERSON LUCAS**, portador do CPF nº XXX.594.098-XX, lotado no cargo efetivo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. A sessão de processamento da Chamada Pública nº 001/2025 será realizada no dia 12 de março de 2025, nas dependências da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, sendo: às 09:40 horas, entrega de envelopes; e às 10:00 horas, abertura da licitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 7 de 14



104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.901, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 03/2025 relativo ao Ofício nº 002/2025 - LCC e documentos remetidos pelo(a) Chefe de Licitações Compras e Contratos do Município, com r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo processamento em 05 de fevereiro de 2025, dentre outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 03/2025, relativo a situação descrita no Ofício nº 002/2025-LCC e documentos, remetidos pelo(a) Chefe de Licitações Compras e Contratos do Município, consoante o r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo o processamento em 05/02/2025 para apuração dos fatos em análise de documentos dentre outras medidas, levantando assim eventual responsabilidade e conduta do(s) envolvido(s).

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 8 de 14



105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 9 de 14



106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.902, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 04/2025 relativo ao Ofício nº 09/2025 e documentos remetidos pelo(a) Diretora Municipal de Saúde, com r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo processamento em 05 de fevereiro de 2025, dentre outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 04/2025, relativo a situação descrita no Ofício nº 09/2025 e documentos, remetidos pela Diretora Municipal de Saúde, consoante o r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo o processamento em 05/02/2025 para apuração dos fatos em análise de documentos dentre outras medidas, levantando assim eventual responsabilidade e conduta do(s) envolvido(s).

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 10 de 14



107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 11 de 14

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC 01/2025

PREFEITURA DE VALENTIM GENTIL – SP

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital PNAB N°01/2025, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de projetos INSCRITOS relacionados abaixo:

Nº	Modalidade - Módulo	Nome do Projeto	Proponente
01	Artesanato	Crieart	Viviane Cristina Oliveira Permonian
02	Artesanato	Oficina de Artesanato	Paulo Antonio Rodrigues
03	Fotografia	Nossas Origens	Sara Eduarda de Freitas Oliveira
04	Fotografia	O milagre do nascer por trás das lentes	Lilian Rocha Pereira
05	Música	Feira do Rock	Rodnei da Silva Pequeno

Valentim Gentil, 14 de fevereiro de 2025

Comissão de Seleção e Documentação dos Projetos Selecionados
Secretaria de Turismo e Cultura
Prefeitura de Valentim Gentil - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Edital nº 015/2025

Processo nº 027/2025

Chamada Pública nº 001/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para a Alimentação Escolar do Município de Valentim Gentil/SP.

Entrega dos envelopes: Até às 09:40 horas do dia 12/03/2025

Abertura dos envelopes: às 10:00 horas do dia 12/03/2025

Edital e informações: Setor de Licitações, Praça Jacilândia, 4-33, Centro, Valentim Gentil, SP, Telefone: 17 - 3131-1250, das 09:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site <http://valentimgentil.sp.gov.br>. Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues, Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Edital nº 011/2025

Critério de julgamento: menor valor por lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex) e sanduíche (lanche quente), para atendimento das necessidades da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **06 de março de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de fevereiro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo nº 02/2024**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **Acompanhante Terapêutico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Supervisor do Programa Criança Feliz e Técnico de Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo nº 02/2024**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSC	DT. NASC.	NOTA FINAL
2º	LUIZ HENRIQUE CANUTO DE SOUZA	163	28/04/1992	74,33

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 25 de fevereiro de 2025**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2092

Página 14 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal